



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.447, de 4 de Janeiro de 1963.

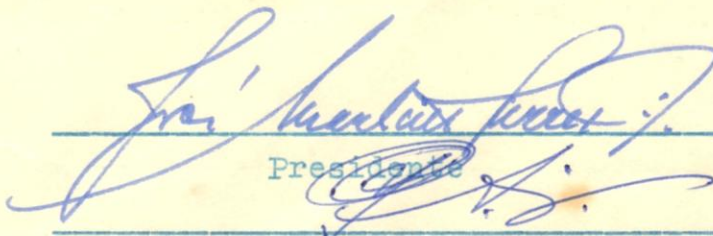
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá ao Sr. MELQUIDES BARBOSA DA SILVA.

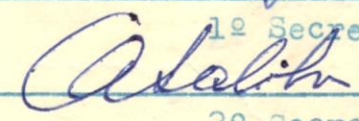
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

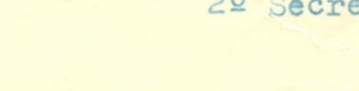
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. MELQUIDES BARBOSA DA SILVA com os limites e confrontações seguintes: frente para a referida rua; ao Sul com João Barbosa da Silva; ao Norte com Adelaide Maria Araújo; medindo dezesseis (16m,00 metros de frente por trinta ditos (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.